

DECRETO Nº 26.501 DE 16/07/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO DISPOSTO DO ARTIGO 55, INCISO IV E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA ELIZABETH SOUZA MAIOLI**, Matrícula nº **3343**, que exerce o Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível IV, Padrão, “F”, o cômputo do tempo de contribuição de **14 (quatorze) anos e 01 (um) mês**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo IPAJM, contidas às fls. 24 a 28, contidas no Processo nº0000380/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº14.510 de 28//09/2005.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos